



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 23.04.2025**, referente ao **Ponto Seis - Appreciar e votar as Atas n.º AF 02/2022, n.º AF 03/2023, n.º AF 04/2023, n.º AF 05/2023, n.º AF 01/2024, n.º AF 02/2024, n.º AF 03/2024, n.º AF 04/2024, n.º AF 05/2024 e a n.º AF 06/2024**, que se anexam.

VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade dos presentes em cada uma delas.

| Votos | Total | PS | PSD | CDS/PP | CDU | BE | CHEGA |
|------------|-------|----|-----|--------|-----|----|-------|
| A Favor | 17 | 9 | 4 | - | 2 | 1 | 1 |
| Contra | 0 | | | - | | | |
| Abstenções | 0 | | | - | | | |

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 23 de abril de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

